



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 19 de Fevereiro de 2024 • Ano XX • Nº 4090

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEMWNDBFMKFDMTTC5QJY2MJ

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0101-2022 ADITIVO DE SUPRESSÃO E VALOR

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI**, situada à Rua KM 100, nº 15, Sala 01, Distrito Serrana, Brejões - Bahia, inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.811.624/0001-82**, e inscrição municipal sob o nº 495400778, doravante denominada apenas de **CONTRATADA**, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **Ciro Pereira Borges**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.763.195-32 e portador de documento de identidade sob o nº 86.109.960-05 – SSP/BA, residente e domiciliado na Otávio Mangabeira, n 79, CEP: 45.300-000 – Centro no município de Amargosa – Bahia, doravante denominado **CONTRATADA**, com base na Tomada de Preço **Nº 001/2022**, e disposições do Art. 65, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo despacho averbado ao constante do **Processo Administrativo Nº 064/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – NOVO VALOR DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de serviços, bem como o acréscimo de novos serviços e do valor do contrato nos termos das planilhas anexas 01 e 02.

Parágrafo Único – Com efeito, com a inclusão de novos serviços fica acrescido ao valor do contrato a importância de **R\$ 212.595,45** (duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos). Com a exclusão de alguns serviços fica suprimido do valor do contrato a importância de **R\$ 37.127,44** (trinta e sete mil, cento e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos). Para efeito das alterações propostas o valor do Contrato que era de **R\$ 2.769.965,63** (dois milhões, setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), passa a ser de **R\$ 2.945.433,64** (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	1.019 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHE
ELEMENTO DESPESA:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO:	15001001 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%

UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



FONTE DE RECURSO:	15400000 - FUNDEB - IMPOSTOS - 30%
UNIDADE:	5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.057 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
ELEMENTO DESPESA:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO:	15420000 - FUNDEB - VAAT - 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo tem como justificativa os termos averbados nos autos do Processo Administrativo n.064/2022, destacando-se a motivação deflagrada no Ofício Requisitório da Secretaria Municipal de Infraestrutura n. 004/2024, na Justificativa Técnica e Ofício, emitidos pelo Setor de Engenharia (Engenheira Lorena Oliveira Barcelos), datados de 07.02.2024 e 05.02.2024, respectivamente).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 21 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

CONSTRUTORA & SERVIÇOS FORT EIRELI
CNPJ/MF. 26.811.624/0001-82
Contratada
Ciro Pereira Borges
CPF: 017.763.195-32
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG